



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER N° 08 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE A EMENDA 03 AO PROJETO DE LEI N° 7271 DE 2017.

RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o Projeto de Emenda 03 da Lei N° 7271/2017 em epígrafe tem por objetivo tratar sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especificamente quanto aos cargos comissionados e funções gratificadas.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69, V e VIII, Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária de opinar sobre proposições referentes à matéria alteram a despesa ou a receita do Município e acarretam responsabilidades para o Erário Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Resolução apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

Após análise da presente emenda 03 ao Projeto de Lei Nº 7271/2017, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 23 de janeiro de 2017.

Leandro Morais
Relator

Bruno Dias
Presidente

Dito Barbosa
Secretário